



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 566/94

SÚMULA:- Dá denominação a Rua nº 31, do Parque Residencial Alvamar II e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou, e eu Milton Aparecido Martini, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominada de CONCEIÇÃO APARECIDA DE MAGALHÃES, a Rua nº 31, do Parque Residencial Alvamar II, da Planta Urbana do Município.

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes com a aplicação desta lei, fica autorizado a utilização de dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Março de 1994.

*Milton Martini*  
MILTON APARECIDO MARTINI  
Prefeito Municipal